IBIPREV

PORTARIA NO. 034, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado SIDNEY ALEXANDRE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003 e considerando o protocolo sob No. 247/2025 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, o servidor SIDNEY ALEXANDRE, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Motrizes – 40 hrs, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO VI – Classe "C" - Nível "25" da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 4.762,35 (quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e acrescidos de 26% (vinte e seis por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 6.000,56 (seis mil reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinado com o artigo 101, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: e98bf6ec-2252-4e3a-ba91-f1ea54949878